



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 06/2024

CHARRUA/RS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 06/2024, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Especial, destinado ao Fundo Municipal da Defesa Civil - FUNDEC.

O valor do crédito especial a ser aberto é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) decorrente da Resolução nº 02/2023 do Fundo Estadual de Defesa Civil, o qual aprovou a destinação de recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC para os Municípios atingidos por desastres naturais entre o período de 02 de setembro de 2023 a 1º de novembro de 2023, na modalidade fundo a fundo.

Nesse sentido, em virtude da decretação da situação de emergência que causou danos adversos em toda a extensão do Município, o valor será aplicado a fim de restabelecer a drenagem pluvial, a reconstrução de pontes e estradas, além da substituição de bueiros.

Ainda, no mesmo projeto pretende-se efetuar a reestruturação orçamentária dos valores vinculados ao Programa Municipal de Defesa Civil, através de abertura de créditos especiais, conforme Mensagem e Projeto de Lei nº 115/2023, de 04 de dezembro de 2023, prontamente aprovado por esta Casa Legislativa, que criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - (COMDEC), o Fundo Municipal de Defesa Civil - (FUMDEC), e o Conselho Municipal de Defesa Civil - (COMUDEC) do Município de Charrua, atendendo, assim, a Lei Municipal nº 2.149, de 07 de dezembro de 2023.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Na oportunidade, pretende-se abertura de crédito especial para a Secretaria da Administração e Planejamento, dentro do Programa de Apoio Administrativo, para manutenção das atividades do setor de compras e licitações, relativo às despesas variáveis de pessoal.

Pela importância do projeto, contamos com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do mesmo, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 06/2024

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o Fundo Municipal de Defesa Civil, para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) decorrente da Resolução nº 02/2023 do Fundo Estadual de Defesa Civil, o qual aprovou a destinação de recursos do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC para os Municípios atingidos por desastres naturais entre o período de 02 de setembro de 2023 a 1º de novembro de 2023, na modalidade fundo a fundo, sob a seguinte dotação orçamentária:

02.02.06.182.0201.1060 – PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - RESOLUÇÃO Nº 02/FUNDEC - RECURSOS FUNDO ESTADUAL DEFESA CIVIL EM RESPOSTA A DESASTRES AMBIENTAIS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 150.000,00

3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 220.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 30.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 02/FUNDEC - RECURSOS FUNDO ESTADUAL DEFESA CIVIL EM RESPOSTA A DESASTRES AMBIENTAIS.....R\$ 400.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o Fundo Municipal de Defesa Civil objetivando a manutenção das atividades, sob a seguinte dotação orçamentária:

02.02.06.182.0201.2100 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC E COMDEC

3.3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 2.000,00

3.3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 2.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte: SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 9.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o Fundo Municipal de Defesa Civil objetivando a proteção em situações de calamidades públicas e emergência, sob a seguinte dotação orçamentária:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

02.02.06.182.0201.2101 - PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.32.00.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$ 5.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

Redução nas Dotações:

09.01.28.182.0000.0002 - PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5991) – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.32.00.00.00.00 (358) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 10.000,00

3.3.3.90.48.00.00.00.00 (5798) - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 5.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a Secretaria da Administração e Planejamento, dentro do Programa de Apoio Administrativo, para manutenção das atividades do setor de compras e licitações, relativo às despesas variáveis de pessoal, sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.122.0300.2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00

Parágrafo Único - Para abertura do presente Crédito Especial servirá como recurso o seguinte:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART. 43 §1º, I, DA LEI Nº 4.320/64.....R\$ 3.000,00

Art. 5º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 08 de janeiro de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito